



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMITE LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Email: cpe.pre@setor.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 45 RETIFICADO/2024

Processo nº 23096.057764/2024-36

SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO GRUPO PET COMPUTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme o estabelecido na Lei n.º 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC n.º 976, de 31 de outubro de 2013, no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital, torna pública a abertura de seleção para tutor(a) do grupo PET Computação da UFCG.

1. DAS VAGAS

1.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para tutor(a) do Grupo PET Computação da UFCG.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 de outubro 2024 a 20 de outubro de 2024, via processo eletrônico SEI, remetido à Coordenação de Programas e Estágios (COORDPE);

2.2. O STI/PRE/UFCG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

2.3. Deverão ser enviados os seguintes documentos (anexados ao Processo de Inscrição em formato PDF e com resolução mínima de 200 dpi):

2.3.1. Cópia do diploma de doutor(a);

2.3.2. Documento comprobatório de Regime de Dedicação Exclusiva;

- 2.3.3. Currículo Lattes com a comprovação das atividades desenvolvidas entre 30 de setembro de 2021 e 29 de setembro de 2024;
- 2.3.4. Declaração de que não possui qualquer outro tipo de bolsa, ou de que, caso tenha, abdicará da mesma para receber a bolsa de Tutor;
- 2.3.5. Memorial acadêmico, relatando a experiência desenvolvida nas áreas de ensino, de pesquisa e de extensão e explicitando as motivações para o exercício da tutoria;
- 2.3.6. Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Grupo PET, objeto da seleção, para os primeiros 3 (três) anos da tutoria.
- 2.4. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) atestarão ciência e concordância com os termos deste edital.

3. **DOS REQUISITOS**

Poderão se inscrever os(as) docentes lotados(as) na Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- 3.1. Pertencer ao quadro permanente em regime integral e dedicação exclusiva;
- 3.2. Ter título de doutor(a);
- 3.3. Comprometer-se a não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- 3.4. Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aulas da graduação;
- 3.5. Comprovar atuação efetiva nas três categorias (atividades de ensino, de pesquisa e de extensão):
 - a) Atividades de ensino (aferidas a partir de disciplinas oferecidas e orientação de monitoria);
 - b) Atividades de pesquisa (aferidas a partir de orientações de iniciação científica, de pós-graduação e de trabalhos de conclusão de curso);
 - c) Atividades de extensão (aferidas a partir de atuação, devidamente comprovadas, em programas ou projetos de extensão);
- 3.5.1. O(A) candidato(a) deve comprovar que realizou atividades nas três categorias (atividades de ensino, de pesquisa e de extensão), no período de 30 de setembro de 2021 e 29 de setembro de 2024.
- 3.5.2. Período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores(as) que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos(as) de se candidatar.
- 3.6. Não serão homologadas as inscrições nas quais:
 - a) não estejam anexados todos os documentos necessários ou que os mesmos não possam ser abertos devido ao seu formato;
 - b) estes documentos não apresentem todas as informações requeridas;
 - c) as informações presentes nestes documentos estejam ilegíveis;
 - d) as informações inseridas no formulário de inscrição sejam contraditórias aos documentos apresentados;

- e) os documentos apresentados estejam fora do prazo de validade ou não apresentem autenticação da instituição emissora; ou
- f) que se constate que o(a) candidato(a) não cumpriu os pré-requisitos necessários à sua inscrição, conforme alínea b.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo, para tutor(a) do PET Computação, será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (CLAA-PET):

4.1.1. Membros Titulares:

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|--------------------------------------|--|
| Marília Marcy Cabral de Araújo | Membro do CLAA (Presidente do CLAA) – Presidente da Comissão |
| Karla Vanessa Batista da Silva Leite | Membro do CLAA |
| Marcelo Alves de Barros | Tutor do Grupo PET Computação |
| Dalton Serey Guerrero | Coordenador do Curso de Graduação em Ciência da Computação |
| Gabriel Rodrigues | Aluno Petiano do Grupo PET Computação |

4.1.2. Membros Suplentes

| | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Kleane Maria Fonseca Azevedo Araújo | Coordenadora Geral de Graduação |
| Davvi Duarte | Aluno Petiano do Grupo PET Computação |

4.2. DAS ETAPAS

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

4.2.1. ELIMINATÓRIA:

- a) Análise de atendimento aos requisitos de inscrição;

4.2.2. CLASSIFICATÓRIA

- a) Avaliação do Memorial Acadêmico e do Plano de Trabalho, com base nos critérios do ANEXO I;
- b) Avaliação da atuação do(a) candidato(a) em uma entrevista, abordando temas relacionados ao PET, ao Memorial Acadêmico e ao Plano de Trabalho apresentados, com base nos critérios do ANEXO II;
- c) Avaliação e pontuação do Currículo Lattes, com base nos critérios do ANEXO III de pontuação de títulos e de atividades do(a) candidato(a).

4.2.3. Após a análise dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as), a Comissão Seletiva deverá divulgar a convocação dos(as) candidatos(as) com inscrições deferidas, informando data, hora e local de realização da entrevista.

4.2.4. Na avaliação do Memorial Acadêmico e do Plano de Trabalho, a Comissão deverá atribuir uma nota de 0 a 10, considerando os critérios que devem nortear as atividades de um Grupo PET, com base nos critérios estabelecidos no Anexo I.

4.2.5. Na avaliação do currículo Lattes, a nota dos(as) candidatos(as) será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Atribui-se nota 10 (DEZ) ao(à) candidato(a) com maior pontuação;

b) As demais notas serão atribuídas, proporcionalmente, com base na pontuação do candidato em relação à maior pontuação. Será considerada até a primeira casa decimal;

c) A Comissão Seletiva irá considerar somente os títulos e atividades referentes aos últimos três anos anteriores à data de lançamento desse Edital (no período de 30 de setembro de 2021 e 29 de setembro de 2024), contemplando os períodos letivos concluídos no triênio e que estiverem devidamente acompanhados de documentação comprobatória.

4.2.6. Na avaliação, a entrevista, que deverá ser realizada individualmente com cada candidato(a), a comissão deverá atribuir uma nota de 0 a 10, considerando os critérios estabelecidos no Anexo II.

4.2.7. A nota final de cada candidato(a) será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas no Currículo Lattes, no Memorial acadêmico/Plano de Trabalho e na Entrevista, observados os seguintes pesos:

a) Currículo Lattes: peso 3;

b) Memorial Acadêmico/Plano de Trabalho: peso 3;

c) Entrevista: peso 4;

d) $NF = 0,3 * \text{Nota do Currículo Lattes} + 0,3 * \text{Nota do Memorial Acadêmico/Plano de Trabalho} + 0,4 * \text{Nota da Entrevista}$.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado de cada etapa será divulgado na página da [PRE](#).

5.2. O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a) Tutor(a), bem como a liberação da senha de acesso ao SIGPET serão realizados pela Interlocução do PET na UFCG, com a presença do(a) tutor(a) selecionado(a), após a homologação do resultado da presente seleção pelo CLAA.

5.3. Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos contando da data de publicação do resultado, prorrogável por mais 01 (um) ano, quando cabível.

6. DOS RECURSOS

6.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção, via processo eletrônico remetido à Coordenação de Programas e Estágios (COORDPE), após a divulgação da homologação das inscrições, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.2. Os recursos ao resultado da seleção deverão ser encaminhados ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET, via processo eletrônico remetido à Coordenação de Programas e Estágios (COORDPE), no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio da Coordenação de Programas e Estágios pelo telefone (83) 2101-1353 ou por correio eletrônico no endereço: cpe.pre@setor.ufcg.edu.br, indicando no assunto do e-mail "Seleção PET - Edital nº 45/2024".

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET da UFCG.

9. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA | RESPONSÁVEL |
|---|------------------------------|------------------------------|
| Retificação do Edital | 01/10/2024 | PRE |
| Período de inscrição (Via SEI para a Pró-Reitoria de Ensino/Coordenação de Programas e Estágios - COORDPE) | 01/10/2024 até 20/10/2024 | Professor(a) candidato(a) |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | 25/10 | Comissão de Seleção/PRE |
| Prazo de interposição de recursos relativos às inscrições (Via SEI para a Pró-Reitoria de Ensino/Coordenação de Programas e Estágios - COORDPE) | 28/10 | Professor(a) candidato(a) |
| Divulgação do Resultado da análise dos recursos e lista final de inscrições homologadas | 01/11 | Comissão de Seleção |
| Divulgação do local e horário das entrevistas | 04/11 | Comissão de Seleção |
| Realização das Entrevistas | 06/11 | Comissão de Seleção |
| Divulgação do Resultado | 20/11 | Comissão de Seleção |
| Prazo de interposição de recursos relativos ao resultado provisório (Via SEI para a Pró-Reitoria de Ensino/Coordenação de Programas e Estágios - COORDPE) | 25/11 | Professor(a) candidato(a) |
| Divulgação do resultado final, após análise dos recursos | 27/11 | Comissão de Seleção |

| | | |
|---|-------|------------------------------|
| Homologação do resultado da seleção pelo CLAA | 28/11 | CLAA |
| Assinatura do Termo de Compromisso por meio de Processo SEI | 29/11 | Professor(a) candidato(a) |

Viviane Gomes de Ceballos
Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 01/10/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4845673** e o código CRC **0CFBE96B**.

ANEXO I

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL ACADÊMICO/PLANO DE TRABALHO

| | |
|---|------------------|
| Candidato (a): | |
| Grupo PET: | |
| Nº do Processo | |
| Avaliador (a): | |
| Data da Avaliação: | |
| Avaliação, com base no conteúdo do Memorial Acadêmico e do Plano de Trabalho, das capacidades do candidato para: | Pontuação |

| Candidato (a): | |
|--|--|
| I – Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; | |
| II – Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação; | |
| III – Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; | |
| IV – Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; | |
| V – Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; | |
| VI – Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação visando acessibilidade metodológica em uma perspectiva inclusiva; | |
| VII – Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação de excelência na graduação; | |
| VIII – Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior – IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial, de gênero e de diversidade sexual. | |
| Pontuação Total A pontuação total máxima é de 10 pontos e a pontuação máxima para cada item avaliado é de 1,25. | |
| Observações do Avaliador: | |

1 Elaborada de acordo com as Portarias nº 343, de 24 de abril de 2013 e nº 976, de 27 de julho de 2010 que dispõem sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.

ANEXO II

FICHA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

| | |
|---|-----------|
| Candidato (a): | |
| Grupo PET: | |
| Nº do Processo: | |
| Avaliador (a): | |
| Data da Avaliação: | |
| Capacidade Avaliada na Entrevista | Pontuação |
| I. Consistência do discurso na entrevista com as ideias e metas apresentadas no Memorial e no Plano de Trabalho para os próximos 3 anos do Grupo PET. | |
| II. Domínio de estratégias que contribuam para integração entre ensino, pesquisa e extensão e para a inovação no(s) Curso(s) servido(s) pelo Grupo PET sob sua Tutoria. | |
| III. Visão ampla e interdisciplinar dos cursos de graduação da UFCG e do papel estratégico de um grupo PET de apoiar a UFCG na busca dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no seu entorno. | |
| IV. Experiência com os desafios culturais e institucionais no âmbito dos Cursos envolvidos com o Grupo PET que podem dificultar a integração e a colaboração do Grupo PET com os demais atores estratégicos nas comunidades interna e externa servidas. | |
| V. Identificação pessoal com objetivos do PET e motivação pessoal para a prática da Educação Tutorial | |
| Pontuação Final | |
| A pontuação total máxima é de 10 pontos e a pontuação máxima para cada capacidade avaliada é de 2,0. | |
| Observações do Avaliador: | |

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DE CANDIDATO A TUTOR

Seção 1 - Formação Acadêmica

| DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO | PONTUAÇÃO |
|-------------------------|-----------|
| 1. Doutorado | 300 |
| 2. Livre docência | 250 |
| 3. Mestrado | 200 |

Deve-se considerar apenas a pontuação mais alta.

Seção 2 - Atividades de Ensino

| DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO | Métrica | Pontuação |
|--|-------------------------------------|-----------|
| 4. Ministração de Aulas em Cursos de Graduação | 10 pontos por crédito (ou 15h/aula) | |
| 5. Ministração de Aulas em Cursos de Pós-Graduação | 15 pontos por crédito (ou 15h/aula) | |
| 6. Ministração de Aulas em Cursos de Extensão | 10 pontos por crédito (ou 15h/aula) | |

Seção 3 - Atividades de Pesquisa/Produção Intelectual

| TIPO DE PRODUÇÃO | Métrica | Pontuação |
|--|-----------------|-----------|
| Bibliográfica | | |
| 7. Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica, com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN | 40 por livro | |
| 8. Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na | 30 por livro | |
| 9. Capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN | 10 por capítulo | |
| 10. Publicação de tradução de livro técnico-científico ou artístico- cultural, aprovada por Conselho Editorial ou com registro ISBN | 15 por livro | |
| 11. Publicação de tradução de capítulo de livro técnico-científico ou artístico-cultural, aprovada por Conselho Editorial ou com registro ISBN | 5 por capítulo | |
| 12. Publicação de tradução de artigo técnico-científico ou artístico- cultural, aprovada por Conselho Editorial | 5 por artigo | |

| TIPO DE PRODUÇÃO | Métrica | Pontuação |
|--|--------------------|-----------|
| 13. Artigos técnicos ou científicos publicados em periódicos indexados internacionalmente | 20 por artigo | |
| 14. Artigos técnicos ou científicos publicados em periódicos de circulação nacional | 15 por artigo | |
| 15. Artigos de divulgação científica, tecnológica, artística ou cultural publicados em periódicos especializados | 10 por artigo | |
| 16. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais | 13 por trabalho | |
| 17. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais | 8 por trabalho | |
| 18. Resumos publicados em anais de eventos internacionais | 5 por resumo | |
| 19. Resumos publicados em anais de eventos nacionais | 3 por resumo | |
| Artística | | |
| 20. Obras artísticas ou culturais apresentadas ou publicadas nacionalmente | 15 pontos por obra | |

| TIPO DE PRODUÇÃO | Métrica | Pontuação |
|---|----------------------------|------------------|
| 21. Obras artísticas ou culturais premiadas regionalmente | 20 pontos por obra | |
| 22. Obras artísticas ou culturais apresentadas ou publicadas regionalmente | 10 pontos por obra | |
| 23. Obras artísticas ou culturais premiadas localmente | 8 pontos por obra | |
| 24. Obras artísticas ou culturais apresentadas ou publicadas localmente | 5 pontos por obra | |
| 25. Apresentações públicas como instrumentista solista, cantor solista, maestro, bailarino solista, ator principal ou diretor, em eventos de responsabilidade institucional | 3 pontos por apresentação | |
| 26. Apresentações públicas como instrumentista de conjunto ou orquestra, coralista, vocalista, ator coadjuvante, bailarino do corpo, em eventos de responsabilidade institucional | 1 ponto por apresentação | |
| 27. Patentes registradas | 40 pontos por patente | |
| 28. Participação em eventos técnico-científicos ou artístico-culturais como conferencista ou artista convidado | 10 pontos por participação | |

| TIPO DE PRODUÇÃO | Métrica | Pontuação |
|---|----------------------------|-----------|
| 29. Participação em eventos técnico-científicos ou artístico-culturais como debatedor convidado | 5 pontos por participação | |
| 30. Ministração de minicursos ou palestras em eventos técnicos- científicos ou artístico-culturais | 10 por atividade | |
| Técnica | | |
| 31. Participação em Conselho Editorial de Editoras ou revistas técnico-científicas ou artístico-culturais indexadas | 10 pontos por participação | |
| 32. Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais | 5 pontos por participação | |
| 33. Editoração de revista técnico-científica ou artístico-cultural indexada | 15 pontos por editoração | |
| 34. Editoração de revista técnico-científica ou artístico-cultural com conselho editorial | 10 pontos por editoração | |
| 35. Organização de livros técnico-científicos ou artístico-culturais ou revistas técnico-científicas ou artístico-culturais, na área acadêmica, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN | 10 pontos por organização | |

| TIPO DE PRODUÇÃO | Métrica | Pontuação |
|---|-------------------------------|------------------|
| 36. Produção de material didático instrucional mediante comprovação pelo setor competente | 5 pontos por produção | |
| 37. Tradução simultânea de cunho institucional em evento técnico-científico ou artístico-cultural | 5 pontos por sessão traduzida | |
| 38. Relatório Final de Pesquisa ou Extensão, aprovados pela Unidade Acadêmica ou órgão de fomento à pesquisa | 8 pontos por relatório | |
| Demais Atividades de Pesquisa | | |
| 39. Coordenação de Programas de intercâmbio científico para formação de recursos humanos de alto nível e de projeto integrado de pesquisa cadastrado em agência de fomento ou aprovada pela Unidade Acadêmica | 15 pontos por programa | |
| 40. Execução de projeto individual de pesquisa cadastrada em agência de fomento ou aprovada pela Unidade Acadêmica. | 15 pontos por projeto | |
| 41. Participação de projeto integrado de pesquisa cadastrada em agência de fomento ou aprovada pela Unidade Acadêmica. | 10 pontos por participação | |

Seção 4 - Orientação Acadêmica*

| TIPO DE ORIENTAÇÃO | Métrica | Pontuação |
|---|---------------------|------------------|
| 42. Orientação de tese | 20 pontos por aluno | |
| 43. Coorientação de tese | 8 pontos por aluno | |
| 44. Orientação de dissertação | 10 pontos por aluno | |
| 45. Coorientação de dissertação | 4 pontos por aluno | |
| 46. Orientação de trabalhos finais de curso <i>lato sensu</i> | 5 pontos por aluno | |
| 47. Coorientação de trabalhos finais de curso <i>lato sensu</i> | 2 pontos por aluno | |

*A pontuação completa deve ser atribuída para as orientações e coorientações concluídas no período de avaliação. Orientações em andamento devem ser pontuadas com 50% da pontuação máxima correspondente.

Seção 5 - Atividades de Extensão

| TIPO DE PRODUÇÃO | Métrica | Pontuação |
|---|--|------------------|
| 48. Coordenação de ação permanente de extensão aprovada na Unidade Acadêmica, com registro na | 15 pontos por projeto, medi ante relatório | |

| TIPO DE PRODUÇÃO | Métrica | Pontuação |
|---|--|-----------|
| PROPEX, que apresente interface com o ensino ou a pesquisa. | | |
| 49. Participação de ação permanente de extensão (membro da equipe) aprovada na Unidade Acadêmica, com registro na PROPEX. | 10 pontos por ação, mediante relatório | |
| 50. Assessoria e consultoria externas conveniadas (Convênio ou Termo Aditivo, com registro na SEPLAN) aprovada na Unidade Acadêmica. | 10 pontos por atividade, mediante relatório e convênio | |
| 51. Elaboração de laudos técnicos | 2 pontos por laudo | |
| 52. Prestação direta de serviços à comunidade nas unidades HU's, HV, laboratórios, clínicas, escritórios de prática jurídica, fazendas experimentais e órgãos assemelhados, com aprovação na Unidade Acadêmica (não cumulativo com as atividades de ensino) | 3 pontos por hora semanal prestada em todo o semestre | |
| 53. Consultoria <i>ad hoc</i> a Instituições ou agências de fomento para análise ou participação em processos seletivos de projetos em programas oficiais | 2 pontos por consultoria | |

Seção 6 - Atividades Administrativas

| TIPO DE ATIVIDADE | Métrica | Pontuação |
|---|---------------------------------------|-----------|
| 54. Coordenação de Curso de Graduação ou de Núcleo Docente Estruturante | 20 pontos por coordenação | |
| 55. Vice Coordenação de Curso de Graduação ou de Núcleo Docente Estruturante | 10 pontos por vice-coordenação | |
| 56. Coordenação de Curso de PósGraduação Strictu sensu | 20 pontos por coordenação | |
| 57. Vice Coordenação de Curso de PósGraduação Strictu sensu | 10 pontos por vice-coordenação | |
| 58. Assessoria a Centro (no limite de cinco assessores por Centro) | 10 pontos por assessoria | |
| 59. Assessoria de Unidade Acadêmica | 10 pontos por assessoria | |
| 60. Coordenação de cursos de PósGraduação <i>lato sensu</i> | 10 pontos por coordenação | |
| 61. Coordenação Geral de programas e projetos per manentes institucionais | 10 pontos por programa ou por projeto | |
| 62. Coordenação de Laboratório de Pesquisa, de Extensão ou de apoio ao Ensino | 10 pontos por coordenação | |
| 63. Coordenação de Curso de Extensão devidamente regularizado | 3 pontos por por coordenação | |

| TIPO DE ATIVIDADE | Métrica | Pontuação |
|-----------------------------------|--------------------------|------------------|
| 64. Coordenação de disciplina | 2 pontos por coordenação | |
| 65. Tutoria de aluno de graduação | 2 pontos por aluno | |

Seção 7 - Outras Atividades

| TIPO DE ATIVIDADE | Métrica | Pontuação |
|---|--------------------------------|------------------|
| 66. Participação em equipe executora de programas e projetos permanentes institucionais | 5 pontos por programa- projeto | |
| 67. Participação em equipe executora de projetos de Monitoria, PROLICEN, PROIN, PET e demais programas institucionais no âmbito do Departamento, Unidade Acadêmica ou Curso | 5 pontos por projeto | |
| 68. Orientação de alunos de graduação em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão. | 5 pontos por aluno | |
| 69. Teses defendidas e aprovadas sob orientação do docente | 5 pontos por tese | |

| TIPO DE ATIVIDADE | Métrica | Pontuação |
|--|--------------------------|------------------|
| 70. Dissertações defendidas e aprovadas sob orientação do docente | 5 pontos por dissertação | |
| 71. Monografias defendidas e aprovadas sob orientação do docente | 5 por monografia | |
| 72. Participação em banca examinadora de tese | 3 pontos por aluno | |
| 73. Participação em banca examinadora de dissertação | 2 pontos por aluno | |
| 74. Participação em banca examinadora de monografia, TCC, relatórios técnicos ou similares, exigidos para integralização curricular dos cursos de graduação e lato sensu | 1 ponto por aluno | |
| 75. Participação em banca examinadora de concurso público para professor titular | 3 pontos por banca | |
| 76. Participação em banca examinadora de concurso público para nomeação de professor de ensino superior | 2 pontos por banca | |

| TIPO DE ATIVIDADE | Métrica | Pontuação |
|--|---------------------------|------------------|
| 77. Participação em banca examinadora de seleção para professor temporário | 1 ponto por banca | |
| 78. Participação em comissões acadêmicas, assessorias e consultorias que tratem de assunto de abrangência geral da Instituição, por designação da Administração Superior, através de portaria, ou por solicitação de outros órgãos | 5 pontos por participação | |
| 79. Participação em comissões acadêmicas, assessorias e consultorias que tratem de assunto de abrangência do Centro por designação do chefe imediato | 1 ponto por participação | |
| 80. Consultoria a revistas técnico-científicas ou artístico-culturais | 2 pontos por parecer | |
| 81. Participação em banca de seleção de alunos para o doutorado | 3 pontos por banca | |
| 82. Participação em banca de seleção de alunos para o mestrado | 2 pontos por banca | |
| 83. Participação em banca de seleção de alunos para a especialização | 1 ponto por banca | |

| TIPO DE ATIVIDADE | Métrica | Pontuação |
|---|--------------------------|------------------|
| 84. Participação em bancas examinadoras de exame de qualificação | 1 ponto por banca | |
| 85. Participação em processo seletivo de alunos de graduação candidatos à bolsa em programas institucionais | 2 pontos por programa | |
| 86. Participação em provas de proficiência em línguas estrangeiras (elaboração, aplicação e avaliação) | 2 pontos por prova | |
| 87. Coordenação de evento técnico-científico ou artístico-cultural internacional | 5 pontos por coordenação | |
| 88. Coordenação de evento técnico-científico ou artístico-cultural nacional | 5 pontos por coordenação | |
| 89. Coordenação de evento técnico-científico ou artístico-cultural regional | 4 pontos por coordenação | |
| 90. Coordenação de evento técnico-científico ou artístico-cultural local | 2 pontos por coordenação | |

| TIPO DE ATIVIDADE | Métrica | Pontuação |
|--|--|------------------|
| 91. Membro de comissão de evento técnico-científico ou artístico- cultural internacional | 5 pontos por comissão | |
| 92. Membro de comissão de evento técnico-científico ou artístico- cultural nacional | 3 pontos por comissão | |
| 93. Membro de comissão de evento técnico-científico ou artístico- cultural regional | 2 pontos por comissão | |
| 94. Membro de comissão de evento técnico-científico ou artístico- cultural local | 1 ponto por comissão | |
| 95. Participação efetiva em seminário ou minicurso visando o aperfeiçoamento profissional | 1 ponto por 15 horas de duração de atividade | |
| 96. Participação em comissões de especialistas ou comissões de avaliação de condições de oferta ou ensino ou de reconhecimento de cursos | 3 pontos por comissão | |
| 97. Coordenação de seminário em nível de Departamento, Unidade Acadêmica ou Centro. | 2 pontos por seminário | |
| 98. Premiações e Reconhecimentos institucionais por contribuição científica, acadêmica, tecnológica ou | 10 pontos por prêmio | |

| TIPO DE ATIVIDADE | Métrica | Pontuação |
|---|--|------------------|
| artística associada à área de atuação do Grupo PET | | |
| 99. Premiações e Reconhecimentos institucionais por publicação técnico-científica | 10 pontos por prêmio | |
| 100. Membro representante da UFCG de Comissão ou Conselho consultivo de apoio à elaboração e implementação de políticas públicas de Desenvolvimento Sustentável | 5 pontos por representação em comissão | |